



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1258/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1240/2007 - LDO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

*Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1240/2007, datada de 18 de dezembro de 2007, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2008, passa a ser acrescido do seguinte Item:*

**“ 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL”:**

. Celebração de Convênio de Cooperação Financeira com a Associação Albergue Martim Lutero.

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.*

*Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Santa Leopoldina, 07 de maio de 2008.*

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

2008  
07 de maio de 2008